



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. AROLDO CEDRAZ., MINISTRO DO TCU, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o INSS.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado como art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja CONVOCADA a depor, na condição de testemunha, nesta Comissão o MINISTRO DO TCU AROLDO CEDRAZ.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministro do TCU Aroldo Cedraz atuou como relator do processo sobre os descontos irregulares em aposentados e pensionistas. Ele conduziu o julgamento, em especial sobre medidas cautelares e recursos apresentados por entidades e pelo próprio INSS. O relatório técnico, produzido pela unidade técnica de auditoria do TCU, confirmou que uma parte dos R\$ 91 bilhões em descontos consignados não foi autorizada pelos beneficiários — o que motivou as medidas cautelares.

Embora o relatório tenha sido elaborado pela equipe técnica da corte, o relator político/jurisdicional foi o ministro Aroldo Cedraz.



Em junho de 2024, emitiu medidas cautelares determinando maior rigor na revalidação de autorizações. Contudo, liberou mecanismos de revalidação menos seguros — sem exigência de biometria ou assinatura eletrônica — o que foi criticado.

Sua atuação foi marcada por atrasos na análise de recursos, o que levantou críticas internas no tribunal, especialmente de outros ministros, como Walton Alencar e Bruno Dantas, pela lentidão na revisão das determinações.

Dessa forma, considera-se que a convocação ora solicitada pode subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2025.

Deputado Kim Kataguiri
(UNIÃO - SP)

